

PROJETO DE LEI DA
CÂMARA DOS
DEPUTADOS Nº 10.521
DE 2018

**POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO
DA QUALIDADE DO AR**

Contribuições ao PL substitutivo
apresentado pelo deputado José
Vitor na Comissão de Meio
Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

**COALIZÃO
RESPIRAR**

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

- ① Coalizão Respirar;
- ② Situação da Política de Gestão da Qualidade do Ar no Brasil;
- ③ Histórico do desenvolvimento do PL;
- ④ Questões sobre alterações constantes no PL Substitutivo;

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

1 Coalizão Respirar: membros



Apoio Técnico



POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

② CONTEXTO DA POLÍTICA DE QUALIDADE DO AR NO BRASIL



- Trajetória da política marcada por baixa implementação da política pública: Governo Federal papel de gestor e integrador; estados e Distrito Federal: implementação e execução; municípios tem papel residual, sem atribuições definidas;
- Ausência de investimento federal para o monitoramento da qualidade do ar pelos estados;
- Baixa capacidade de implementação dos estados = baixíssima cobertura territorial da rede de monitoramento da qualidade do ar no Brasil
- Consequentemente, destaca-se a ausência de políticas de gestão e controle de emissões de poluentes;

COALIZÃO
RESPIRAR

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

② CONTEXTO DA POLÍTICA DE QUALIDADE DO AR NO BRASIL



Estabelece ações de curto, médio e longo prazo (sem definição de período de tempo)

Rede Nacional de Monitoramento: ação de médio prazo

Res. 491/2018, que revogou a Res. 03/1990

Proconve
1989

Pronar
1989

Padrões
Nacionais
do ar
1990

fontes fixas
2006
PCPV e I/M
2009

Padrões de
Qualidade
do ar
2018

Controle de
Poluição do ar por
veículos
automotores

Governo Federal
(Ibama) é o
gerenciador

Define competência
estadual para o
monitoramento

marco integrador da
política de qualidade
do ar no país

COALIZÃO
RESPIRAR

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

② CONTEXTO DA POLÍTICA DE QUALIDADE DO AR NO BRASIL



32 anos depois



Apenas 11 das 27 unidades federativas realizam algum tipo de monitoramento e ainda assim a rede se mostrou incompleta, inapropriada ou desatualizada (ISS, 2021);

**COALIZÃO
RESPIRAR**

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

③ HISTÓRICO DE DESENVOLVIMENTO DO PL



Coalizão Respirar inicia diálogo com o Deputado José Ricardo, relator do PL na CDU

Objetivo de alcançar uma redação de consenso para ser apresentada a outros atores como OEMAS e MMA;

Apresentação do PL Substitutivo pelo Relator Dep. José Vitor (novembro) a partir do diálogo direto com MMA/Sec. De Qualidade Ambiental

Apoio dos Deputados Camilo Capiberibe, Ricardo Izar, Rodrigo Agostinho e Paulo Teixeira

Início da Tramitação
Julho/2018

Tramitação da CDU
2018/2020

Diálogos entre técnicos das OSC e setor industrial
2020|2021

Aprovação do PL na CDU
junho/ 2021

Tramitação na CMADS - PL Substitutivo
junho/2021

Audiência Pública na CMADS
dez/2021

Elaboração a partir da iniciativa da sociedade civil e do Deputado Paulo Teixeira

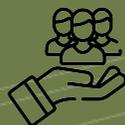
Foram realizados mais de XX encontros entre os técnicos para se chegar à redação aprovada

**COALIZÃO
RESPIRAR**

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

4 QUESTÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO PL SUBSTITUTIVO;

Controle Social



PL aprovado na CDU

- Trazia o conceito de controle social que garante o acesso à informação e à participação nos processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas relacionadas à qualidade do ar;
- Previsão de controle social na elaboração do inventário de emissões e dos planos de gestão de qualidade do ar;

PL Substitutivo da CMADS

- Conceito reducionista de controle social: limitado ao acesso à informação;
- Excluída as previsões de controle social nas ferramentas de planejamento e implementação da política;

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

4 QUESTÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO PL SUBSTITUTIVO;

Organização Mundial da Saúde - OMS



PL aprovado na CDU

- Indicava a OMS como referência para os valores de concentração de poluentes seguros para a população;
- Órgão integrante da ONU, criado na década de 40, é referência nos países desenvolvidos para a questão da qualidade do ar;
- Referência já é utilizada nas resoluções Conama;
- Consenso entre os técnicos;
- Não impede que valores mais restritivos sejam utilizados pelos entes federativos;

PL Substitutivo da CMADS

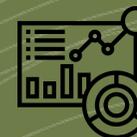
- Excluída qualquer menção à OMS e aos valores guia de concentração de poluentes;

COALIZÃO
RESPIRAR

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

4 QUESTÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO PL SUBSTITUTIVO;

Organização Mundial da Saúde – OMS | Padrões de Qualidade do Ar



PL aprovado na CDU

- Estabelecia obrigatoriedade dos entes federativos acompanharem os padrões definidos pela OMS como referência para o Padrão Final para os padrões de qualidade do ar nacionais (como é adotado hoje pela Res. Conama 491/2018);

PL Substitutivo da CMADS

- Excluída qualquer menção à OMS e aos valores guia de concentração de poluentes;
- Excluída a indicação de referência da OMS para os valores de referência do Padrão Final;
- Delegada regulamentação ao CONAMA;

**COALIZÃO
RESPIRAR**

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

4 QUESTÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO PL SUBSTITUTIVO;

Monitoramento da Qualidade do Ar



PL aprovado na CDU

- Previa a competência da União para destinar recursos para implantar equipamentos de monitoramento da qualidade do ar em todas as unidades da federação;

PL Substitutivo da CMADS

- Excluído;

COALIZÃO
RESPIRAR

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

④ QUESTÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO PL SUBSTITUTIVO;

Índice de Qualidade do Ar – IQAR | Comunicação Pública



PL aprovado na CDU

- IQAr será regulamentado pelo MMA;
- Estabelecido que o valor superior do IQAr (qualidade do ar boa) serão os os valores de concentração de poluentes considerados seguros pela OMS;

PL Substitutivo da CMADS

- IQAr será a regulamentado pelo MMA;



COALIZÃO
RESPIRAR

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

4 QUESTÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO PL SUBSTITUTIVO;

Licenciamento Ambiental



PL aprovado na CDU

- Previsão genérica nas “Disposições Transitórias” de que os licenciamentos ambientais deveriam observar o disposto na Lei;

PL Substitutivo da CMADS

- Excluído do PL;
- Previsão de que as fontes fixas devem atenderem ao disposto no licenciamento ambiental em termos de emissões;

**COALIZÃO
RESPIRAR**

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

4 QUESTÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO PL SUBSTITUTIVO;

Licenciamento Ambiental



PL aprovado na CDU

- Previsão genérica nas “Disposições Transitórias” de que os licenciamentos ambientais deveriam observar o disposto na Lei;

PL Substitutivo da CMADS

- Excluído do PL;

COALIZÃO
RESPIRAR

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

4 QUESTÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO PL SUBSTITUTIVO;

Licenciamento Ambiental



PL aprovado na CDU

- Previsão genérica nas “Disposições Transitórias” de que os licenciamentos ambientais deveriam observar o disposto na Lei;

PL Substitutivo da CMADS

- Excluído do PL;

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA QUALIDADE DO AR

OBRIGADO!

COALIZÃO RESPIRAR

coalizaorespirar.comunicacao@gmail.com

Hélio Wicher Neto

helio@saudeesustentabilidade.org.br

Consultor Sênior de Advocacy e Políticas Públicas



INSTITUTO
SAÚDEeSUSTENTABILIDADE

**COALIZÃO
RESPIRAR**